



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Pres. Juscelino Kubitschek CE - BR 020 - Km 209 - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE -
www.ifce.edu.br

ENCAMINHAMENTO

EDITAL Nº 16/2025 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE Referente ao EDITAL 04/2025/PROEXT/IFCE

RETIFICAÇÃO - QUADRO ENTREVISTA NUGEDS IFCE CAMPUS BOA VIAGEM

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o QUADRO DE ENTREVISTA com nome, Núcleo/Programa, Coordenador do Projeto, hora e local da entrevista referente ao EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NUGEDS do IFCE **CAMPUS BOA VIAGEM**.

1. QUADRO NÚCLEOS/PROGRAMAS E INFORMAÇÕES DA ENTREVISTA

NUGEDS							
Item	Nome Discentes Candidatos	Programa Extensão	Curso/Semestre	Coordenador	Data	Hora	Local
01	Maria Fernanda Silva Facundo	NUGEDS	ADS / S4	Prof. Thales	07/08	15h15	Sala de reuniões (1o andar)
02	Ana Kelly Xavier da Silva	NUGEDS	REDES / 3o	Prof. Thales	07/08	15h30	Sala de reuniões (1o andar)
03	Francisco Ivanilson Lima Paé	NUGEDS	ZOO / S3	Prof. Thales	07/08	15h45	Sala de reuniões (1o andar)
04	Dan Alves da Silva	NUGEDS	Licenciatura em Química / S9	Prof. Thales	07/08	16h	Sala de reuniões (1o andar)
05	Francisco Eduardo Alexandre da Silva	NUGEDS	Licenciatura em Química / S8	Prof. Thales	07/08	16h15	Sala de reuniões (1o andar)

2. DOCUMENTOS SOLICITADOS E PROCESSO DE SELEÇÃO NA ENTREVISTA:

2.1 Etapa 01 - Documentos:

Os/as candidatos/as selecionados/as (deferidos) deverão entregar **IMPRESSAS** as seguintes documentações ao **Coordenador do Projeto** da bolsa no **momento**

inicial da entrevista:

1. Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo III);
2. Formulário de solicitação de bolsas - candidato/a bolsista (Anexo IV)
3. Formulário para Carta de Motivação (Anexo VII) (1,0 ponto)
4. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial)
5. Cópia da declaração de matrícula
6. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo
7. **Documentos comprobatórios da Análise documental, de caráter classificatório**, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1 (NUGEDS) (5,0 pontos, ver quadros abaixo):

Quadro 1 - Critérios de análise documental NUGEDS.

Item	PONTUAÇÃO*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1,0 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1,0 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Autodeclaração: - étnico-racial (negros, indígenas e quilombolas) - de Pessoa com Deficiência (PCD), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e/ou Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), condicionada à apresentação de laudo médico comprobatório nos casos em que o estudante não for atendido pelo NAPNE.	2,5 pontos

* Neste quesito a **pontuação máxima** a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de **5,0 pontos**, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

2.2 Etapa 2: Entrevista, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório

2.2.1. A entrevista será realizada no dia 07 do mês agosto de 2025, a partir das 15h de forma presencial;

2.2.2 O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

2.2.3 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de

maior pontuação para as vagas de bolsistas (sendo 1 por núcleo/programa) e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

2.2.4 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) que possuir:

2.2.5 maior pontuação na Etapa 1;

2.2.6 maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 1;

2.2.7 maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 1.

IFCE **Campus Boa Viagem**, 07 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Delanne Cristina Souza de Sena Fontinele, Coordenador(a) de Extensão**, em 07/08/2025, às 07:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7709163** e o código CRC **E24332C7**.